


# Ediciais

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C N P J: 95.684.544/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAK: (42) 3644-1359  


## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Março de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 52.636,07 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.


- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste/Pr, 06 de Março de 2018.

Adriane de Paula Neves  
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C N P J: 95.684.544/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAK: (42) 3644-1359  


## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C N P J: 95.684.544/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAK: (42) 3644-1359  


## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2018  
 REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2018

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constante, 510 - Vila Sulina, Município de Pitanga - Pr.

01	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Final da linha do Bairro dos Pingas até a Fazenda Piquiri Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total diária da rota: 16 Valor Máximo por dia: R\$ 47,04
----	---

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.843,52 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**Termo de Aditivo n. 2**  
 Ata de Registro de Preço Nº 19/2017

Segundo Termo de Aditivo de equilíbrio financeiro referente a Ata de Registro de Preço 19/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, para Ata de Registro de Preço 19/2017, referente à licitação 06/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a Seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, na importância de R\$ 19.408,80 (dezenove mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), correspondendo ao acréscimo de 4,53%, passando a tonelada, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário atualizado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	32168	EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	1.696,90	1773,74	76,84

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais itens originais, não alteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor forma .

Pitanga, 28/02/2018.

Original devidamente assinado  
 Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa  
 Prefeito Municipal

Original devidamente assinado  
 Casa do Asfalto Dist. Ind. E. Com. de Asfalto Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal rua Rosalvo Petrechen - Programa Planejamento Urbano. A abertura será no dia **23 de março de 2018, às 09:00 horas**, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 06 de março de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
 GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 136/2018

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público Municipal DORISETE DE CAMPOS, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 28/02/2015 a 27/02/2016 para serem gozadas a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018, conforme requerimento do Servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de Abril de 2018**.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
 GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 137/2018

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO SILVEIRA CORREA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015 para serem gozadas a partir de 03/03/2018 a 01/04/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de Abril de 2018**.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camara.pitanga.pr.gov.br - camara@camara.pitanga.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

<b>DATA DA ABERTURA DO CERTAME</b>	<b>21/03/2018 - às 14:05 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2</b>	<b>ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 21/03/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.</b>

**Preço máximo:** R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) o litro do combustível, totalizando o valor máximo de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) da presente licitação.

**Dotação:**  
 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 001 - Legislativo Municipal  
 01.031.0101.02.108 - Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
 3.3.90.30.01.03 - Diesel

**Disponibilidade do edital:** www.camara.pitanga.pr.gov.br

**Local para informações**  
 Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro  
 Pitanga - PR CEP - 85.200-000  
 Fone - 42-3646-3443  
 e-mail: camara@camara.pitanga.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de veículos zero KM em atendimento as Secretarias Municipais da Fazenda e de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 19 de março de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05 de março de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

**ATO DE JUSTIFICATIVA**

Art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 5º, da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão dos serviços públicos, e no art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 1988, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, para contratação de concessão da prestação dos serviços funerários, nos termos da Lei Municipal nº 2469/2015, regulamentada pelo Decreto nº 5147/2016, alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e 5698/2016.

Considerando que o Município de Guarapuava possui a competência constitucional para organizar e prestar os serviços de interesse local, segundo disposto no art. 30, inciso I da CRFB/1988, incluindo-se os serviços funerários, entre outros do mesmo interesse.

Considerando que o serviço funerário não se inclui nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sendo necessária a realização de procedimento licitatório para sua contratação.

Considerando que o art. 175 da CRFB/1988 e o art. 14 da Lei Federal nº 8987/1995 vedam a contratação de concessão sem o devido processo licitatório.

Considerando que a Concessão Pública dos Serviços Funerários Municipais visa possibilitar o exercício da atividade funerária pelas agências funerárias, no âmbito estrito das suas finalidades funerárias, de prestação de serviços de caráter social aos respectivos clientes, sujeitando-as ao cumprimento dos requisitos de qualidade e de transparência na prestação dos serviços funerários, protegendo o cidadão num momento da sua vida especialmente penoso.

Considerando que na falta de uma legislação específica que regulamente e defina quais são os serviços públicos essenciais é usada de forma análoga a Lei Federal nº 7783/1989, em especial o inciso IV, do art. 10 que considera o serviço funerário como atividade essencial, pois a continuidade dos serviços públicos é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos administradores públicos, tendo em vista que a interrupção da prestação desses causaria transtornos aos administrados.

Considerando que a função social do serviço funerário é caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes, bem como as implicações relativas a saúde pública e o caráter cultural e religioso da atividade.

Considerando a necessidade de oferta de serviço eficiente e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, com atendimento digno e abrangente, do qual todas as camadas da sociedade possam se socorrer, bem como, o equilíbrio econômico do setor.

Considerando que pelo todo exposto é razoável, plausível, e economicamente viável ao Poder Público Municipal a estruturação dos serviços funerários sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão pública.

**RESOLVE**

I - Determinar a adoção das providências necessárias à abertura do procedimento licitatório, do tipo maior oferta pela outorga, por meio de concessão para exploração dos serviços funerários para 03 (três) empresas.

A contratação de 03 (três) empresas é decorrente da Lei nº 2469/2015, em conformidade com a capacidade do município, considerando a quantidade de habitantes, e decorrente da natureza e da essencialidade do serviço, do alto custo operacional envolvido na prestação dos serviços, afastando o risco de inviabilidade técnica e principalmente econômica da exploração do serviço funerário, evitando desta forma o comprometimento da qualidade final do serviço prestado ou aumento do custo da tarifa.

II - A área de abrangência da concessão do serviço funerário compreende todo o Município de Guarapuava.

III - O prazo da concessão do serviço funerário será pelo período de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2469/2015 e edital.

IV - O contrato poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo oneroso, que poderá sofrer reajuste do valor inicial do contrato, pelos mesmos índices de correção aplicados na tarifas de serviços funerários, anexo único do Decreto nº 5147/2016 alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e 5698/2016, desde que preceda ao interesse público, conveniência administrativa e relatório comprovando a eficiência do serviço prestado pelas concessionárias, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2469/2015.

V - A outorga de concessão do serviço funerário não tem caráter de exclusividade. Publique-se no Boletim Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em jornal diário de circulação local para conhecimento público.

Guarapuava - PR, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
Prefeito Municipal de Guarapuava



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº 291/2017**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 291/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, ao Contrato nº 291/2017, referente à licitação nº 681/2016, na modalidade 6, qual o objeto é Contratação de empresa **serviço de fotocopiadora, com fornecimento de maquinas e insumos incluindo papel sulfite e manutên.o geral, em atendimento a diversas Secretarias.**

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência qual, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado até a data de **28/02/2019**. Em conformidade com Artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/02/2018.

(original devidamente assinado)

**Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa**  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

**GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 012/2018**

**Procedimento Licitatório nº 019/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 de Março 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL: R\$ 10.660,00(Dez mil seiscentos e sessenta reais).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 Março de 2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 053/2018**

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Nomear DILCELIA DA ROSA**, portadora do CPF 080.251.019-16, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as Leis 363/2013.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de março de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**DECRETO Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

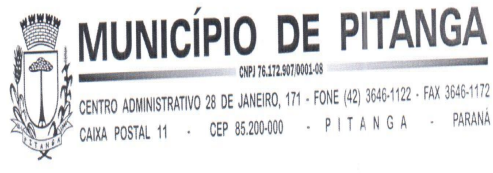
**RESOLVE**

Art. 1º **Nomear** o senhor **LEANDRO LEOMAR FORNARI**, portador do RG nº 9.197.878-4, e CPF nº 059.081.659-48, para o Cargo de Chefe de Seção de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2018.

*Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa*  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



DECRETO Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhorita SUELEN ZANETTI, portadora do RG nº1115253138, e CPF nº063.677.179-27, para o Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, à contar de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 269, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a servidora Simone Loch, matrícula nº 51887, no cargo de Professor (a), nomeada através do Concurso Público nº 0032/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora SIMONE LOCH, matrícula nº 51887 servidora desta Municipalidade, no cargo de PROFESSOR (A), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 264, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias a servidora Valdineia Cheliga, matrícula nº 54964, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 23/2018 do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora VALDINEIA CHELIGA, matrícula nº 54964, portadora do RG nº 9.915.719-4, SSP-PR, CPF nº 068.930.369-65 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de FISCAL GERAL, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 265, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Miguel Oliveira de Jesus, matrícula nº 19881, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 50/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 19881, portador do RG nº 5.950.984-5 SSP-PR, CPF nº 802.055.509-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de SERVENTE DE OBRAS, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 266, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designar o Servidor Juliano Podolan, matrícula nº 123351, no cargo de Médico Veterinário 20 horas, conforme o Memorando nº 82/2018 da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor Juliano Podolan, matrícula nº 123351, no cargo de Médico Veterinário 20 horas, conforme o Memorando nº 82/2018 da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Table with 2 columns: MATRÍCULA, NOME. Row 1: 123351, Juliano Podolan

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 267, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio ao servidor João Lourenço Pozza, matrícula nº 124161 referente o período de 2010/2015 e matrícula nº 124162, referente o período de 1996/2001, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20 horas cada Padrão.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO LOURENÇO POZZA, matrícula nº 124161, período de 2010/2015, e matrícula nº 124162, período de 1996/2001, portador do RG nº 1.792.190-1 SSP-PR, CPF nº 031.403.888-45 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias (Concurso Público nº 001/1995 e 1996) no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20 HORAS CADA PADRÃO, conforme art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder férias ao servidor Sergio Antonio Zanotto, matrícula nº 13411, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SERGIO ANTONIO ZANOTTO**, matrícula nº 13411, portador do RG nº 4.464.844-0 SSP-PR, CPF nº 549.705.989-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016, (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 271, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Conceder Licença Prêmio ao servidor Jurandi Mendes de Oliveira, matrícula nº 25261, no cargo de Carpinteiro 44 horas, referente o período de 2005/2010.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 48/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JURANDI MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25261, portador do RG nº 5.954.831-0 SSP-PR, CPF nº 581.580.739-72/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2005/2010, (Concurso Público nº 001/1990) no Cargo de **CARPINTEIRO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de março de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 270, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Conceder férias ao servidor Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 505281, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2011/2012, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O memorando nº 22/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**, matrícula nº 505281, portador do RG nº 7.748.536-8 SSP-PR, CPF nº 056.225.159-63 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2011/2012 (Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 278, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 dois anos a servidora Dalva Donizete Beneli Moroti, matrícula nº 114361, no cargo de Professor(a), nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 85/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **DALVA DONIZETE BENELI MOROTI**, matrícula nº 114361, portadora do RG nº 5.623.669-4 SSP/PR e CPF nº 853.260.549-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso 001/1995 no cargo de **PROFESSOR (A)**, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 279, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 dois anos a servidora Roseli da Silva Pruenice, matrícula nº 76502, no cargo de Professor(a), nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 85/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROSELI DA SILVA PRUENICE**, matrícula nº 76502, portadora do RG nº 226.445-2 SSP/PR e CPF nº 806.642.619-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso 001/2002 no cargo de **PROFESSOR (A)**, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 05 de março de 2018.

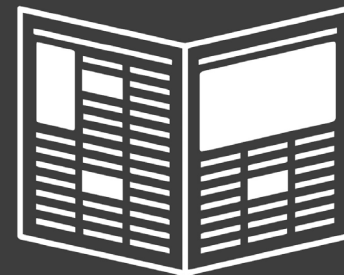
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**\$\$\$\$\$**

>> **classificados**

**Correio do Cidadão**

**Alguém te procura. Você só precisa ser visto.**

**ANUNCIE** | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218